LEI Nº 576 de 29 de abril de 2009

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei n° 036/09, que Altera o valor do incentivo mensal dos Agentes Comunitários de Saúde estabelecido pelas Leis Municipais nº 088/2002, de 08 de julho de 2002; 093/2002 de 16 de agosto de 2002 e 323/2006 de 06.06.2006, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do incentivo mensal dos Agentes Comunitários de Saúde estabelecido pelas Leis Municipais nº 088, de 08 de julho de 2002, pela Lei nº 093/2002 de 16 de agosto de 2002 e Lei 323, de 06 de Junho de 2006, que passa a ser de R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), para a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária Lei Municipal nº 538 de 17.12.2008 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 29 de abril de 2009.

LUIZ CARLOS CHAVES

PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo a alteração do valor do incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde visando repassar o valor recebido

do Governo Federal ao Município e como forma de reconhecer o bom trabalho desenvolvido nas comunidades pelos Agentes.

Na certeza da compreensão dos nobres vereadores, para a aprovação do presente projeto, o qual beneficiará diretamente o atendimento e a prestação de serviço a nossa população em todas as comunidades, desde já agradecemos.

Itati, 13 de abril de 2009.

Luiz Carlos Chaves

Prefeito Municipal de Itati